ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DEPUTADO
MARQUINHO TORTORELLO

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5214 de 30/08/00
Autuado com 01 folhas
Ass.

Publique-se .Inclua-se em pauta por CINCO, sessões
30 / agosto / 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 492, DE 2.000

ENTREGUE À MESA
29 AGO 10 06 00
07292

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Festa Italiana de São Caetano do Sul

FLS. N.º 01
RGL. 5214
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a ***FESTA ITALIANA*** que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em São Caetano do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

DI THIENE, este termo que faz parte do brasão de São Caetano do Sul é uma lembrança daqueles originários daquela cidade italiana e fundaram o bairro que posteriormente se transformaria numa dos mais progressistas Municípios deste País.

Essa singela homenagem aos *oriundi* demonstra as origens que o povo de São Caetano do Sul jamais esquece e não se cansa de reverenciar.

Dentre essas homenagens a maior e mais vultuosa é a FESTA ITALIANA, passada sua nona (9º) edição já se transformou num evento ansiosamente aguardado pelos moradores de toda a região e da Capital.

Com o tempo passou a ser a mais tradicional festa típica da região, onde se reúnem famílias inteiras, grupos de amigos, crianças e adolescentes.

O evento realiza-se em quatro finais de semana do mês de agosto, fazendo parte do calendário oficial de festejos do aniversario do Município, é uma verdadeira demonstração e exemplo de solidariedade. As barracas, cada uma representando uma região italiana, são administradas pelas entidades assistenciais locais e seus respectivos voluntários são quem preparam a maioria das iguarias servidas, feitas com zelo e carinho, a preços módicos e convidativos.

Há 3 (três) anos a festa mudou de lugar e realiza-se agora nas antigas dependências das Industrias Matarazzo. São 19.000 (dezenove mil) metros quadrados onde são construídos mais de trinta centros gastronômicos, parque de diversões, mini shopping, espaço para leilões de arte e o palco para os shows e espetáculos típicos.

Enfim um evento onde mais de 100.000 (cem mil) visitantes desfrutam de lazer seguro e merecedor de constar do Calendário Turístico do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO MARQUINHO TORTORELLO

PPS

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, 30/8/00
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 31-05-2000

Folha 2
Proc. 5214

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 124ª a 128ª Sessões Ordinárias (de 1° a 11/09/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 11/09/00.